

PORTARIA Nº 17, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO E GOVERNANÇA DAS EMPRESAS ESTATAIS – DEST considerando o disposto nos arts. 1º, inciso I e § 4º do Decreto nº 3.735, de 24 de janeiro de 2001, e no uso de sua competência que lhe foi delegada pela Portaria MP nº 250, de 23 de agosto de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o limite máximo para o quadro de pessoal próprio das empresas públicas e sociedades de economia mista que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, nos quantitativos constantes no Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Para fins de controle do limite do quantitativo de pessoal das empresas estatais federais, ficam contabilizados, os empregados efetivos ingressantes por intermédio de concursos públicos, os empregados que possuem cargos, empregos ou funções comissionadas, os empregados que estão cedidos a outros órgãos, os empregados requisitados de outros órgãos, os empregados anistiados com base na Lei nº 8.878, de 11.5.1994, os empregados reintegrados e os empregados que estão afastados por doença, por acidente de trabalho ou por qualquer outra razão.

Parágrafo Primeiro – Para fins de controle do quantitativo de pessoal das empresas estatais federais, não são contabilizados os empregados com contrato de trabalho suspenso por aposentadoria por invalidez.

Parágrafo Segundo - As vagas destinadas aos empregados readmitidos sob a condição de anistiados, mesmo que não especificadas no anexo desta Portaria, deverão ser extintas ao término de seus contratos de trabalho.

Parágrafo Terceiro - As vagas ocupadas por empregados reintegrados judicialmente, especificados no anexo desta Portaria, deverão ser extintas ao término de seus contratos de trabalho.

Parágrafo Quarto – As vagas do quadro de pessoal da Valec – Engenharia, Construções e Ferrovias, estabelecidas nesta Portaria e destinadas aos empregados das extintas Rede Ferroviária Federal S.A – RFFSA e Empresa Brasileira de Transportes – Geipot deverão ser extintas ao término de seus contratos de trabalho.

Art. 3º Ficam as empresas autorizadas a gerenciar seus quadros de pessoal, praticando atos de gestão para repor empregados desligados ou que vierem a se desligar do quadro funcional, desde que sejam observados os quantitativos ora estabelecidos e as dotações orçamentárias aprovadas para cada exercício, bem como as demais normas legais pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO BARELLA
Diretor

ANEXO

**Quadro de Pessoal das Empresas Estatais - Portaria Nº 17, De 22 de Dezembro de 2015
Incluídas as retificações publicadas em 31.12.2015.**

Empresa Estatal Federal	Quadro Permanente	Quadro Transitório		Quadro Total
		Anistiados	Reintegrados	
Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A – ABGF	70	-	-	70
Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A – Amazul	1.737	-	-	1.737
Banco da Amazônia S.A. - BASA	3.257	-	-	3.257
Banco do Brasil S.A – BB	115.495	-	-	115.495
Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB-DTVM	298	-	-	298
BBTUR – Viagens e Turismo Ltda.	348	-	-	348
Banco do Nordeste do Brasil S.A – BNB	7.150	-	-	7.150
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES (GRUPO)	2.726	82	-	2.808
Boa Vista Energia S.A	302	-	-	302
Caixa Econômica Federal – Caixa	97.732	-	-	97.732
Caixa Seguridade S.A	63	-	-	63
Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais – Casemg	123	-	-	123
Companhia Brasileira de Trens Urbanos – CBTU	3.414	593	267	4.274
Companhia Docas do Ceará - CDC	157	-	-	157
Companhia Docas do Pará – CDP	441	-	-	441
Companhia Docas do Rio de Janeiro – CDRJ	865	-	-	865
Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo – Ceagesp	627	-	-	627
Companhia Energética de Alagoas - Ceal	1.407	-	-	1.407
Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A – Ceasaminas	262	-	-	262
Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada - S.A. - CEITEC	196	-	-	196
Centro de Pesquisas de Energia Elétrica – Cepel	400	23	-	423
Companhia Energética do Piauí – Cepisa	1.224	-	-	1.224
Centrais Elétricas de Rondônia S.A – Ceron	770	-	-	770
Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica – CGTEE	627	-	-	627
Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Chesf	4.590	116	-	4.706

Empresa Estatal Federal	Quadro Permanente	Quadro Transitório		Quadro Total
		Anistiados	Reintegrados	
Casa da Moeda do Brasil – CMB	2.759	-	-	2.759
Cobra Tecnologia S.A.	3.975	-	-	3.975
Companhia das Docas do Estado da Bahia – Codeba	286	28	-	314
Companhia Docas do Rio Grande do Norte – Codern	328	-	-	328
Companhia Docas do Espírito Santo – Codesa	336	-	-	336
Companhia Docas do Estado de São Paulo – Codesp	1.588	-	-	1.588
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba –Codevasf	1.773	-	-	1.773
Companhia Docas do Maranhão – Codomar	19	-	-	19
Companhia Nacional de Abastecimento – Conab	5.045	-	-	5.045
Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais – CPRM	1.818	-	-	1.818
Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV	3.865	-	-	3.865
Empresa Brasil de Comunicação S.A – EBC	2.529	-	-	2.529
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT	118.624	-	-	118.624
Companhia de Eletricidade do Acre – Eletroacre	265	-	-	265
Centrais Elétricas Brasileiras - Eletrobras	1.057	149	-	1.206
Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte	2.875	200	-	3.075
Eletrobras Termonuclear S.A – Eletronuclear	2.244	49	-	2.293
ELETROSUL Centrais Elétricas S.A.	1.342	330	-	1.672
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa	9.767	-	-	9.767
Empresa Gestora de Ativos - Emgea	104	-	-	104
Empresa Gerencial de Projetos Navais – Emgepron	1.768	-	-	1.768
Empresa de Pesquisa Energética - EPE	331	-	-	331
Empresa de Planejamento e Logística S.A - EPL	160	-	-	160
Financiadora de Estudos e Projetos - Finep	749	-	-	749
Furnas – Centrais Elétricas S./A	3.469	30	-	3.499
GHC - Grupo Hospitalar Conceição	8.712	-	-	8.712
Hospital de Clínicas de Porto Alegre – HCPA	6.396	-	-	6.396
Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia - Hemobrás	219	-	-	219

Empresa Estatal Federal	Quadro Permanente	Quadro Transitório		Quadro Total
		Anistiados	Reintegrados	
Indústria de Material Bélico do Brasil – Imbel	2.195	-	-	2.195
Indústrias Nucleares do Brasil S.A - INB	1.364	31	-	1.395
Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero	12.264	-	-	12.264
Amazonas Distribuidora de Energia S.A. - AmE	2.080	-	-	2.080
Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A Nuclep	1.071	-	-	1.071
Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural – Pré-Sal Petróleo S.A - PPSA	30	-	-	30
Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO	10.794	-	-	10.794
Telecomunicações Brasileiras S.A - Telebrás	367	-	-	367
Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A - TRENSURB	1.054	-	-	1.054
Empresa Estatal Federal	Quadro Permanente	Quadro Transitório RFFSA	Quadro Transitório GEIPOT	Quadro Total
Engenharia, Construções e Ferrovias S.A – Valec	606	387	89	1.082

Publicado no Diário Oficial de 23.12.2015, Seção I, Pág. 134.

Retificação publicada no Diário Oficial de 31.12.2015, Seção I, Pág. 194.